

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000122/20 de 22 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$ 456.051,31, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 456.051,31, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.100,00

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 36.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 53.000,00

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

07.16 - FUNDEB

07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 251.015,16

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 85.836,15

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0023.1.056 - MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 23.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.100,00

Total Suplementação: 456.051,31

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

07.16 - FUNDEB

07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 7.100,00

Total Anulação: 7.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0018 (0018) - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%	251.015,16
00.01.0019 (0019) - Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%	78.736,15
00.01.0070 (0070) - Compensação Financeira de rec Naturais	43.100,00
00.01.0080 (0080) - Outras transf. do Estado (FUNDERSUL)	50.000,00
00.01.0081 (0081) - Transferências do Estado -FIS	26.100,00
<hr/>	
Total excesso de arrecadação	448.951,31

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Dezembro de 2020

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO